



PORTARIA N. 154, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 14/02/23 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 15/02/23, ano XVIII, edição nº 40.171, pp. 767-768.


Assinatura/Carimbo

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDORA JOSIDELMA DE SOUZA RAMOS QUEIROZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, conforme artigo 83º, incisos III, X e XXX, da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 1º e do parágrafo único do artigo 6º, da Lei Municipal n. 1.315, de 28 de novembro de 2022, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 1.315, de 28 de novembro de 2022 que *“altera parcialmente a lei municipal 672/2016 que dispõe sobre a reestruturação do plano de carreiras geral da prefeitura municipal de Canabrava do Norte, para o reenquadramento e unificação dos cargos de fiscal de tributos e fiscal de obras e posturas, e altera os demais dispositivos que menciona e dá outras providências”*, teve como objetivo o reenquadramento e a unificação dos cargos de fiscal de tributos e fiscal de obras e posturas para o melhoramento do plano de cargos, carreiras e salários dos servidores do quadro geral de provimento efetivo do município de Canabrava do Norte – MT;

CONSIDERANDO que o cargo de fiscal de tributos e o cargo fiscal de obras e posturas, ambos em provimento efetivo, descritos no quadro pessoal deste município de Canabrava do Norte - MT e regulamentado pela Lei Municipal de n. 672, de 30 de maio de 2016 foram unificados pela Lei Municipal n. 1.315, de 28 de novembro de 2022 e passaram a receber a nomenclatura única de Agente de Fiscalização, Arrecadação, Tributação e Inspeção – AFATI;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento dos serviços público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **DEFERIDO** o requerimento de reenquadramento da servidora **JOSIDELMA DE SOUZA RAMOS QUEIROZ**, matrícula funcional n. 2386, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	CARGO DE REENQUADRAMENTO	NÍVEL DE VENCIMENTO	CLASSE DE VENCIMENTO
Fiscal de Tributos	Agente de Fiscalização, Arrecadação, Tributação e	I	A






Inspeção – AFATI.

Art. 2º. Ficará a encargo da Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto nesta portaria e autorizado a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 14 de fevereiro de 2023.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

CPF: _____ Telefones: _____

FAX: _____ E-mail: _____

Instituições onde trabalha ou mantenha relações de qualquer natureza pelas quais aufera:

- a) rendimentos pecuniários de qualquer espécie;
 b) prêmios, presentes e assemelhados;
 c) poder de influência; e,
 d) prêmios ou outras prerrogativas honoríficas:

1. Nome da Instituição: _____

Cargo/Função: _____

Natureza do Vínculo: _____

Possíveis áreas de conflito de interesse: _____

2. Nome da Instituição: _____

Cargo/Função: _____

Natureza do Vínculo: _____

Possíveis áreas de conflito de interesse: _____

3. Nome da Instituição: _____

Cargo/Função: _____

Natureza do Vínculo: _____

Possíveis áreas de conflito de interesse: _____

Pelo presente documento, DECLARO sob palavra que de meu conhecimento, declaro não possuir qualquer interesse conflitante ou vínculo com instituições, organizações ou pessoas que possam de alguma forma se beneficiar ou ser prejudicadas pelos resultados das minhas atividades na CFT.

Assinatura individual do Membro da CFT.

Data: //

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA N. 153, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

PORTARIA N. 153, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL AO SERVIDOR OZÉIAS TRINDADE VALVERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, conforme artigo 83º, incisos III, X e XXX, da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 1º e do parágrafo único do artigo 6º, da Lei Municipal n. 1.315, de 28 de novembro de 2022, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 1.315, de 28 de novembro de 2022 que "altera parcialmente a lei municipal 672/2016 que dispõe sobre a re-

estruturação do plano de carreiras geral da prefeitura municipal de Canabrava do Norte, para o reenquadramento e unificação dos cargos de fiscal de tributos e fiscal de obras e posturas, e altera os demais dispositivos que menciona e dá outras providências", teve como objetivo o reenquadramento e a unificação dos cargos de fiscal de tributos e fiscal de obras e posturas para o melhoramento do plano de cargos, carreiras e salários dos servidores do quadro geral de provimento efetivo do município de Canabrava do Norte – MT;

CONSIDERANDO que o cargo de fiscal de tributos e o cargo fiscal de obras e posturas, ambos em provimento efetivo, descritos no quadro pessoal deste município de Canabrava do Norte - MT e regulamentado pela Lei Municipal de n. 672, de 30 de maio de 2016 foram unificados pela Lei Municipal n. 1.315, de 28 de novembro de 2022 e passaram a receber a nomenclatura única de Agente de Fiscalização, Arrecadação, Tributação e Inspeção – AFATI;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento dos serviços público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **DEFERIDO** o requerimento de reenquadramento do servidor **OZÉIAS TRINDADE VALVERDE**, matrícula funcional n. 2080, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	CARGO DE REENQUADRAMENTO	NÍVEL DE VENCIMENTO	CLASSE DE VENCIMENTO
Fiscal de Tributos	Agente de Fiscalização, Arrecadação, Tributação e Inspeção - AFATI	B	3

Art. 2º. Ficará a encargo da Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto nesta portaria e autorizado a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se**Publique-se****Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 14 de fevereiro de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**Prefeito Municipal**

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA N. 154, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

PORTARIA N. 154, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDORA JOSIDELMA DE SOUZA RAMOS QUEIROZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, conforme artigo 83º, incisos III, X e XXX, da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 1º e do parágrafo único do artigo 6º, da Lei Municipal n. 1.315, de 28 de novembro de 2022, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 1.315, de 28 de novembro de 2022 que "altera parcialmente a lei municipal 672/2016 que dispõe sobre a reestruturação do plano de carreiras geral da prefeitura municipal de Canabrava do Norte, para o reenquadramento e unificação dos cargos de fiscal de tributos e fiscal de obras e posturas, e altera os demais dispositivos que menciona e dá outras providências", teve como objetivo o reenquadramento e a unificação dos cargos de fiscal de tributos e fiscal de obras

e posturas para o melhoramento do plano de cargos, carreiras e salários dos servidores do quadro geral de provimento efetivo do município de Canabrava do Norte – MT;

CONSIDERANDO que o cargo de fiscal de tributos e o cargo fiscal de obras e posturas, ambos em provimento efetivo, descritos no quadro pessoal deste município de Canabrava do Norte - MT e regulamentado pela Lei Municipal de n. 672, de 30 de maio de 2016 foram unificados pela Lei Municipal n. 1.315, de 28 de novembro de 2022 e passaram a receber a nomenclatura única de Agente de Fiscalização, Arrecadação, Tributação e Inspeção – AFATI;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento dos serviços público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **DEFERIDO** o requerimento de reenquadramento da servidora **JOSIDELMA DE SOUZA RAMOS QUEIROZ**, matrícula funcional n. 2386, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	CARGO DE REENQUADRAMENTO	NÍVEL DE VENCIMENTO	CLASSE DE VENCIMENTO
Fiscal de Tributos	Agente de Fiscalização, Arrecadação, Tributação e Inspeção – AFATI.	I	A

Art. 2º. Ficará a encargo da Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto nesta portaria e autorizado a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 14 de fevereiro de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 147/GAPRE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N. 147/GAPRE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a Servidor a Pública Municipal, a **Sra. LIDIANE MATOS LIMA**, matrícula n. 2308, ocupante do cargo de Gerente de Patrimônio, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI, da Prefeitura Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, conforme Edital n. 022/2022 e memorando n.062/2023 – SMS em anexo.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
04/01/2022 a 03/01/2023
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
01/03/2023 a 30/03/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 14 de fevereiro de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 011/2023

Texto:

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é aquisição de Conjuntos de Carteiras Escolar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Trabalho, da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT

DATA: Canabrava do Norte, 14 de Fevereiro de 2023.

ASSINANTES: João Cleiton Araújo de Medeiros - Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT – Contratado; **SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.579.608/0001-55

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 012/2023

Texto:

DO OBJETO: O objeto presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, GERENCIAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANABRAVA DO NORTE/MT.**

DATA: Canabrava do Norte, 14 de Fevereiro de 2023.

ASSINANTES: João Cleiton Araújo de Medeiros - Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT – Contratado; **WM RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.096.126/0001-44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 152, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N. 152, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO NO PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E SALÁRIOS DO PODER EXECUTIVO DE CANABRAVA DO NORTE - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte e, para dar cumprimento as exigências contidas na Lei Municipal n. 672, de 30 de Maio de 2016, que "dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreiras Geral da Prefeitura Municipal de Canabrava e da outras providências, e ainda.

CONSIDERANDO que o art. 38º, da Lei Municipal n. 672/2016, preceitua que o desenvolvimento do servidor estatutário efetivo na carreira dar-se-á em duas modalidades, sendo a progressão horizontal, por nova titulação profissional e a progressão vertical, por tempo de serviço;

CONSIDERANDO que o art. 39º, da Lei Municipal n. 672/2016, traz que a progressão horizontal por titulação profissional é a passagem do servidor público municipal, ocupante de um dos cargos definidos na lei do Plano de